TRT – Termo de Referência Técnico

Obra: Cercamento em arame das áreas Verdes do Distrito industrial II | Rua Guido Possamai – perímetro urbano – Catanduvas/SC

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução do cercamento em arame das áreas verdes municipais situadas na Rua Guido Possamai, perímetro urbano de Catanduvas/SC, conforme projeto, planilha orçamentária e anexos.

2. Vinculação aos documentos

Projeto de implantação de cercas em áreas verdes, Rua Guido Possamai, Catanduvas/SC, outubro/2026, com delimitação gráfica dos trechos a cercar e dos trechos já cercados. A execução deverá seguir exclusivamente os trechos assinalados como “área a cercar” no projeto, sem duplicar os segmentos existentes. Integram a contratação o projeto gráfico, orçamento, memorial e cronograma a consolidar.

3. Planilha de serviços

ITEM	SINAPI	Serviço	Un.	Quant.	R$/un. c/ BDI	Total (R$)
01	93358	Escavação manual de vala (AF_09/2024)	m³	18,00	129,09	2.323,62
02	101204	Fornecimento e instalação de cerca com cinco fios de arame, sendo os dois fios superiores de arame farpado e os três inferiores de arame liso com diâmetro de 1,60 mm. Os mourões são de madeira roliça com Ø 11 cm, espaçados a cada 2,5 m, com altura livre de 1,70 m e cravados 0,50 m no solo. Referência: AF_12/2025.	m	2.252,00	55,31	124.558,12

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 126.881,74. Base SINAPI Florianópolis/SC 09/2026 (desonerado); BDI informado de 23,47%.

4. Especificações técnicas

- SINAPI 101204: cerca com mourões de madeira roliça de diâmetro 11 cm, espaçamento de 2,5 m, altura livre de 1,7 m, cravados 0,5 m, cinco fios de arame misto, fornecimento e instalação, AF_12/2025.
- SINAPI 93358: escavação manual de vala, AF_09/2024, apenas nos locais e volumes previstos no projeto e efetivamente autorizados.
- Conferir alinhamento, estabilidade, tensionamento e acabamento; não executar segmentos previamente cercados, salvo ordem expressa e justificada.
- Eventuais adaptações de campo precisam de autorização e aprovação da fiscalização e responsável técnico.

5. Prazo e início

Todos os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as normas estipuladas no edital e seus anexos, e em completa obediência aos princípios da boa técnica, com início após a assinatura da ordem de serviço.

6. Obrigações da contratada

- Fornecer integralmente mão de obra, materiais, ferramentas, transporte, equipamentos, EPIs e sinalização.
- Designar responsável técnico habilitado e apresentar ART/RRT de execução quando exigível.
- Observar projeto, segurança do trabalho, regras ambientais, legislação trabalhista e determinações da fiscalização.
- Reparar danos causados e corrigir serviços rejeitados sem custo adicional, observadas as condições contratuais.
- Manter registros de execução e comunicar interferências antes de intervenções não previstas.

7. Obrigações do Município

Disponibilizar projeto e acesso às áreas, emitir ordem de serviço, designar fiscalização, esclarecer limites dos trechos, realizar medições e pagamentos conforme contrato.

8. Medição e pagamento

Medição por metro linear de cerca efetivamente executada e aceita e por metro cúbico de escavação efetivamente executada e aceita, observados os quantitativos e preços contratados. Pagar após ateste, nota fiscal e verificações previstas no edital. Não medir segmentos já cercados nem quantitativos sem comprovação.

9. Fiscalização, recebimento e garantia

Fiscalização verificará locação, medidas, materiais, qualidade e quantitativos. Recebimento provisório e definitivo conforme Lei 14.133/2021 e instrumento contratual. Garantias legais e contratuais a definir conforme a natureza do objeto.

10. Orçamento e contratação

Orçamento de referência da Prefeitura de Catanduvas: R$ 126.881,74, SINAPI Florianópolis/SC, data-base 09/2026 (desonerado), BDI 23,47%. Responsável técnico pelo orçamento: Leonei José Martins, CREA/CAU 169927-4, ART/RRT 10753578-1. Antes da publicação, juntar memória de cálculo, composição do BDI e documentação técnica necessária.

11. Segurança e meio ambiente

Evitar intervenções indevidas em vegetação, drenagem e instalações existentes; recolher resíduos e acondicionar materiais; executar escavações com prevenção de acidentes e proteção de terceiros.

Mauro Antonio Novello

Secretário de Infraestrutura